

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

2186 – Contratação de empresa para qualificação tecnológica e empreendedorismo, concessão de auxílios a pequenas empresas e tendas de produtos coloniais cfe. Lei Municipal, promoção de encontros e palestras

459066000000 – Concessão de empréstimos e financiamentos

0001 – Recurso Livre Red. 2410 R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender o crédito especial ora aberto a redução das seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

2186 - Contratação de empresa para qualificação tecnológica e empreendedorismo, concessão de auxílios a pequenas empresas e tendas de produtos coloniais cfe. Lei Municipal, promoção de encontros e palestras

335041000000 – Contribuições

0001 – Recurso Livre Red. 3072 R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”